

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL  
REGIONAL NORTE  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM  
COMUNICADO Nº 049/07-AHMRN**

O Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a necessidade de prover em caráter emergencial e temporário, o quadro de profissionais da saúde;
- a urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde à população;
- a necessidade de garantir o bom atendimento dos usuários das unidades de saúde da AHMRN e
- o disposto na Lei 10.793/89, alterada pela Lei nº 13.261/01 e, em especial, o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92.

COMUNICA:

A abertura de processo seletivo objetivando a contratação por tempo determinado de Auxiliar de Enfermagem, para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte, referencialmente o Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo processo 2007-0.203.026-7 - SMS, publicado em DOC de 13/07/2007.

**1. INSTRUÇÕES**

1.1. O processo seletivo será realizado em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho.

1.2. A seleção destina-se ao preenchimento, por até 12 (doze) meses, de 135 (cento e trinta e cinco) vagas de Auxiliar de Enfermagem, as quais serão distribuídas para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte, preferencialmente para o Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio.

1.3. As vagas poderão sofrer alterações até a data da escolha.

1.4. O contratado, cumprirá jornada de 30 horas semanais, e terá direito à remuneração mensal bruta de R\$ 530,60 (quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)

1.5. Além da remuneração acima especificada, o candidato fará jus a(ao):

- a. Gratificação Especial de Regime de Plantão (se plantonista)
- b. Gratificação Especial pela Prestação de Serviços Assistenciais em Saúde (se diarista)
- c. Adicional de Insalubridade
- d. Auxílio refeição e auxílio transporte

1.7. As atribuições a serem desempenhadas pelo(a) Auxiliar de Enfermagem, são :

- a. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- b. Executar ações de tratamento simples;
- c. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;
- d. Participar da equipe de saúde;
- e. Fazer anotações de enfermagem da forma preconizada pela Instituição;
- f. Atender a prescrição do Enfermeiro e plano de cuidados elaborados para o cuidado dos pacientes;
- g. Atender as solicitações médicas referente a tratamento dos pacientes;
- h. Prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto dos pacientes;
- i. Agir dentro da ética e tratar com cordialidade os pacientes, seus familiares e colegas de trabalho;
- j. Ser assíduo e pontual, no desempenho de suas tarefas;
- k. Contribuir para a organização e limpeza do ambiente de trabalho.

**2. INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, no dia 23/08/2007, das 9:00 às 15:00hs, nos Centros de Apoio ao Trabalho - CATs, da Secretaria Municipal do Trabalho, abaixo relacionados. Posto de inscrição de acordo com o local de residência do candidato.

Local de Residência do candidato CAT em que deverá ser realizada a inscrição Endereço do CAT Perus, Pirituba, Lapa, Butantã e Pinheiros CAT Lapa Rua Catão, 312, Lapa Itaquera, Guaianases, São Mateus, Itaim Paulista, Ermelino Matarazzo, Cidade Tiradentes. CAT Itaquera Rua Gregório Ramalho, 12 - Itaquera

Freguesia do Ó/Brasilândia, Casa Verde/Cachoeirinha, Vila Maria/Guilherme,

Jaçanã/Tremembé e Santana/Tucuruvi CAT Santana Rua Voluntários da Pátria, 1553 - Santana

Sé, Vila Mariana, Vila Prudente/Sapopemba, Ipiranga, Penha, Moóca e Aricanduva, Foz de Iguaçu, Carrão e São Miguel CAT Liberdade Rua Galvão Bueno, 782 - Liberdade Cidade Ademar, Parelheiros e Capela do Socorro CAT - Interlagos Av. Interlagos, 6.122- Interlagos Santo Amaro, M'Boi Mirim e Campo Limpo e Jabaquara CAT Sto. Amaro Rua Barão do Rio Branco, 864- Santo Amaro

2.2. O interessado deverá realizar apenas uma inscrição;

2.3. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiro em situação regular no Brasil (visto de permanência com autorização para trabalhar no país), nos termos do art. 1º da lei 13.404 de 08/08/02, regulamentada pelo Dec. 42.813 de 28/01/03;
- b) Ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- e) Possuir, até 30/07/2007, experiência de no mínimo 2 (dois) anos, ininterruptos, de tempo de serviço na função de Auxiliar de Enfermagem ou de Técnico de Enfermagem. O tempo de experiência deverá estar registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, em Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado;
- f) Ter a experiência comprovada do item (e) nos últimos 10 anos;
- g) Ter concluído curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem;
- h) Estar ciente de que, na hipótese de ser convocado para formalizar o contrato, deverá gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, de acordo com o que dispõe o art. 11 da Lei 8989/79;
- i) Não ter sido demitido por justa causa, ou a bem dos serviços públicos federal, estadual ou municipal;
- j) Conhecer e estar de acordo com as disposições previstas em Lei.

2.4. No ato da inscrição, o interessado deverá comprovar no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional, ininterruptos, até 30/07/2007, como Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem.

2.5. Para a comprovação de experiência profissional nos termos do item 2.4, no ato da inscrição, o interessado deverá apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.5.1 O candidato poderá também apresentar Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração, atestando experiência profissional nos termos do item 2.3 e 2.4.

2.5.1.1 A Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração, acima referida, devem ser expedidas por órgão competente e apresentada em papel timbrado, com o nome e assinatura da chefia ou responsável, devendo conter ainda a função que está sendo atestada e o período da experiência, constando a data de início e de fim (dia, mês e ano).

2.6. O candidato que tiver na Carteira de Trabalho e Previdência Social o registro de saída em aberto, deverá apresentar o último holerite. Nesta situação será considerado como tempo de serviço, até o último dia do mês do holerite apresentado.

2.7. O deferimento da inscrição dependerá da apresentação dos documentos especificados em conformidade com os itens 2.3, 2.4 e 2.5.

2.8. A Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte, publicará no DOC, as inscrições deferidas.

2.9. Fica assegurado ao candidato recurso cabível das inscrições, pelo prazo de um dia útil após a publicação.

### 3. DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção constará de prova objetiva, de caráter classificatório contendo questões específicas da área técnica.

3.2. A AHMRN publicará no DOC as listagens dos candidatos classificados, com os respectivos pontos obtidos na prova, em ordem decrescente.

3.3. A confirmação da(s) data(s) e as informações sobre horário(s) e local(is) para a aplicação da prova, serão divulgadas, oportunamente, através de Convocação, com publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, prevista para o dia 28/08/07.

3.3.1 Não será encaminhada comunicação por intermédio do Correio. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial da Cidade - DOC a publicação da Convocação.

3.4. Somente será admitido à sala de aplicação da prova o candidato que se apresentar rigorosamente dentro do dia, horário e local em que foi convocado e estiver munido de documento

hábil de identidade original que o identifique e da carta de encaminhamento recebida no CAT por ocasião de sua inscrição.

3.4.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4.2. Para a realização da prova, é imprescindível a apresentação da carta de encaminhamento, recebida no CAT por ocasião da inscrição do candidato.

3.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de aplicação da prova, resultando a ausência ou atraso do candidato, na sua exclusão da seleção, seja qual for o motivo alegado.

3.6 Será excluído da seleção o candidato que:

3.6.1. apresentar-se após o dia e/ou horário estabelecido em sua convocação;

3.6.2. apresentar-se em outro local que não seja o previsto no Comunicado de Convocação;

3.6.3. não comparecer, seja qual for o motivo alegado.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na prova, em lista de classificação prévia.

4.1.1. No caso de igualdade na pontuação da prova, o critério para desempate será o de maior tempo de serviço na função.

4.2 Caberá recurso dos pontos obtidos na prova e da lista de classificação prévia.

4.3. Após a análise dos recursos, a AHMRN publicará em DOC a lista de classificação final.

#### 5. ESCOLHA DE VAGA

5.1 Os candidatos serão convocados, pelo Diário Oficial da Cidade - DOC, para escolha de vaga, segundo a conveniência da Administração, observada rigorosamente a classificação.

#### 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos convocados para escolha de vaga serão contratados obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação.

6.2.1. São requisitos para a contratação:

6.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro em situação regular no Brasil nos termos do art. 1º da Lei 13.404 de 08/08/02, regulamentada pelo Dec. 42.813 de 28/01/03;

6.2.2. Ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

6.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.2.4. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

6.2.5. Apresentar comprovação de experiência de no mínimo 2 (dois) anos ininterruptos, até 30/07/07, na função de Auxiliar de enfermagem ou Técnico de Enfermagem.

6.3. contratado deverá entregar, por ocasião da assinatura do contrato, cópia autenticada ou cópia reprográfica, acompanhada do original para ser vistada pelo receptor, dos seguintes documentos:

-Carteira de Identidade - R.G.ou Carteira de Identidade de Estrangeiro, ou visto permanente;

-Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPF;

-Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

-Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição ou Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

-Carteira de Reservista atualizada, à exceção de contratados com idade superior a 45 anos ou Certificado de Dispensa de Incorporação (exceto para maiores de 45 anos);

-Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);

-Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 ou 24 anos, se universitários;

-Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos;

-Certificado do curso de Auxiliar de Enfermagem ou de Técnico de Enfermagem;

-Registro no COREN;

-Anuidade quitada do exercício profissional em curso;

-Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo);

-Declaração de eventual acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, inclusive em Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Municipais, Estaduais e Federais, constando horário de trabalho e carga horária semanal/mensal;

-Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e página do verso - Identificação)

-Duas fotos (3x4);

-Atestado Médico - O Atestado Médico deverá comprovar a capacidade laborativa para o desempenho da função. O mesmo, deverá ser firmado por médico da rede pública ou privada, com registro no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CRM-SP expedido, no máximo, a 30 dias da data da contratação.

6.4. Não serão aceitos protocolos de documentos.

6.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Comunicado eliminará o candidato da contratação.

6.6. Não poderá ser contratado o candidato que, quando do exercício do emprego, cargo ou função pública, tenha sido demitido por justa causa, ou a bem do serviço público.

6.7. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do último contrato, exceto as condições previstas no Art. 2º da Lei nº 14.142, de 04 de abril de 2006.

6.8. Não poderá ser contratado o candidato que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos, ou, ainda o que se beneficiou com aposentadoria especial, nos termos da legislação vigente.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo pelo Diário Oficial da Cidade - DOC ou acessando o site [www.capital.sp.gov.br](http://www.capital.sp.gov.br).

7.2. Por ocasião em que os candidatos habilitados em concurso público de Auxiliar de Enfermagem, forem chamados e iniciarem exercício, os contratos poderão ser rescindidos.

7.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas neste Comunicado e nas normas legais pertinentes.

7.4. A inexistência das afirmativas e ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do contrato, acarretará a nulidade da inscrição com todos os seus atos.

7.5. O não atendimento do candidato a qualquer tempo de quaisquer das condições estabelecidas neste Comunicado, implicará na eliminação do mesmo da seleção.

7.6. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado em DOC.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte.